



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

- I. PROCESSO Nº 08700.001990/2022-31  
 II. PROCESSO Nº 08700.000387/2023-13

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA BARCELÔ EVENTOS EIRELI**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL** vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pelo Portaria Cade nº 290, de 07 de junho de 2023, a Senhora **BRUNA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 075.471.186-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II; e a empresa **BARCELÔ EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ :19.086.382/0001-46, com sede na Quadra SCRN 708/709 Bloco A entrada 13, sala 201, CEP: 70.741-710, Brasília -DF, CEP 70.741-710, fones: (61) 3962-2926 (61) 8418-0234, e-mail: suporte.contratos02@barceloeventos.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante Legal, a Senhora **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO**, Identidade nº 2127535 SSPDF CPF nº 065.635.026-10, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta nos Processos nº **08700.001990/2022-31** e **08700.000387/2023-13**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato nº 18/2022** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/08/2023 a 29/08/2024**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **SUPRIMIR** o Contrato nº 18/2022 em **18,77% (dezoito inteiros e setenta e sete centésimos por cento)** do valor total atualizado da avença, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e conforme especificações contidas no processo nº 08700.000387/2023-13, especificamente na Nota Técnica nº 135, doc. 1260661 dos autos.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do **Contrato nº 18/2019**, por meio do reajuste anual de preços, considerando sua Cláusula Sexta - Reajuste; nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; artigo 65, inciso II, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 23, de 1º de Abril de 2009.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total reajustado do contrato, após supressão de itens, é de **R\$ 3.040.151,39 (três milhões, quarenta mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação empresa especializada em serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização de eventos pelo Cade, em todo território nacional, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento. Abrangendo os itens de valores variáveis, conforme especificação constante no subitem 9.18 e os Itens de valores fixos, conforme especificação constante no subitem 9.19 do Termo de Referência.	14591	Serviço	01	<b>R\$ 3.040.151,39 (três milhões, quarenta mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)</b> , que corresponde ao somatório do preço total dos valores fixos, mais o somatório do preço total dos valores variáveis, isto é: a) total dos subitens 1.1 a 1.158 + b) total dos subitens 1.159 e 1.160

## 2.2. Tabela 1 - ITEM 1

Subitem	Tipo de Serviço ou Produto	Quantidade (após supressão)	Valor Total (após supressão e reajuste de preços)
1.1	Auxiliar de serviços gerais	56	R\$ 6.405,93
1.2	Brigadista de Incêndio: Diurno	10	R\$ 1.871,86
1.3	Brigadista de Incêndio: Noturno	16	R\$ 2.994,98
1.4	Coordenador- Geral	30	R\$ 6.239,55
1.5	Coordenador de Transporte	15	R\$ 3.119,77
1.6	Estenotipista	15	R\$ 7.799,43
1.7	Garçom	60	R\$ 11.231,18
1.8	Mestre de Cerimônia	72	R\$ 26.206,09
1.9	Mestre de Cerimônia Bilingue (idiomas básicos)	35	R\$ 14.558,94
1.10	Mestre de Cerimônia Bilingue (idiomas especiais)	10	R\$ 5.199,62
1.11	Operador de equipamentos audiovisuais	56	R\$ 9.900,08
1.12	Operador de Luz	56	R\$ 9.900,08
1.13	Recepcionista Português	50	R\$ 10.399,24
1.14	Recepcionista Bilingue (idiomas básicos)	72	R\$ 16.472,40
1.15	Recepcionista Bilingue (idiomas especiais)	10	R\$ 2.495,82
1.16	Segurança/ vigilante - Diurno	10	R\$ 1.871,86
1.17	Segurança/ vigilante - Noturno	16	R\$ 2.994,98
1.18	Serviço de limpeza	50	R\$ 8.319,40
1.19	Técnico em Informática	56	R\$ 9.900,08
1.20	Intérprete Consecutivo de idiomas básicos	10	R\$ 6.239,55
1.21	Intérprete Consecutivo de idiomas especiais	10	R\$ 6.239,55
1.22	Intérprete Simultâneo de idiomas básicos	60	R\$ 74.874,56
1.23	Intérprete Simultâneo de idiomas especiais	30	R\$ 40.557,05
1.24	Fotógrafo	30	R\$ 7.799,43
1.25	Cerimonialista	30	R\$ 7.799,43
1.26	Água Mineral em garrafas – 300 ml (fora do ambiente hoteleiro)	1000	R\$ 6.239,55
1.27	Copos individuais – 200 ml (fora do ambiente hoteleiro)	500	R\$ 1.559,89
1.28	Água Mineral – Garrafão de 20L (fora do ambiente hoteleiro)	20	R\$ 831,94
1.29	Garrafa de Café e Chá (fora do ambiente hoteleiro)	50	R\$ 1.819,87
1.30	Coffee Break (fora do ambiente hoteleiro)	1000	R\$ 43.676,82
1.31	Almoço/Jantar (fora do ambiente hoteleiro)	1000	R\$ 62.395,46
1.32	Brunch (fora do ambiente hoteleiro)	400	R\$ 16.638,79
1.33	Coquetel (fora do ambiente hoteleiro)	850	R\$ 79.554,22
1.34	Kit lanche	600	R\$ 12.479,09
1.35	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas	30	R\$ 16.815,58
1.36	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas	30	R\$ 18.718,64
1.37	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 500 pessoas	20	R\$ 16.638,79
1.38	Microfone	600	R\$ 18.718,64
1.39	Pedestal	200	R\$ 6.239,55

1.40	Projetor de Multimídia, 10.000 Ansi Lumens	10	R\$ 5.199,62
1.41	Projetor multimídia de 3.500 Ansi Lumens	10	R\$ 2.598,77
1.42	Projetor de Multimídia, 5.000 Ansi Lumens	20	R\$ 6.239,55
1.43	Tela para Projeção	50	R\$ 2.599,81
1.44	Tela de Projeção Translúcida Rígida 80" (178 x 102)	10	R\$ 519,96
1.45	TV de 50"	72	R\$ 11.231,18
1.46	Painel de LED	128	R\$ 69.217,37
1.47	Serviço de projeção mapeada	10	R\$ 15.598,87
1.48	Gravação de áudio	40	R\$ 1.663,88
1.49	Ponteiro laser	40	R\$ 1.247,91
1.50	Rádio Transmissores	20	R\$ 623,95
1.51	Amplificador	20	R\$ 831,94
1.52	Caixa de som	50	R\$ 10.399,24
1.53	Mesa de som	20	R\$ 3.951,71
1.54	Captador de Som	20	R\$ 623,95
1.55	Refletor par 64	50	R\$ 2.079,85
1.56	Luminárias	50	R\$ 2.079,85
1.57	Luminárias	50	R\$ 2.079,85
1.58	Iluminação para estande	10	R\$ 519,96
1.59	Iluminação para totem	10	R\$ 519,96
1.60	Iluminação da testeira	10	R\$ 207,98
1.61	Serviço de Iluminação	24	R\$ 49.916,37
1.62	Iluminação Cênica	24	R\$ 17.470,73
1.63	Gelatina	50	R\$ 519,96
1.64	Globo	5	R\$ 259,98
1.65	Serviço de Iluminação - canhão seguidor	16	R\$ 2.495,82
1.66	Mesa de luz	10	R\$ 3.119,77
1.67	Refletor Set Light	72	R\$ 3.743,73
1.68	Spot	24	R\$ 1.247,91
1.69	Computador Notebook	120	R\$ 14.974,91
1.70	Impressora Laser colorida	48	R\$ 9.484,11
1.71	Nobreak	10	R\$ 415,97
1.72	Ponto de acesso cenário 1 (fora do ambiente hoteleiro)	5	R\$ 2.079,85
1.73	Ponto de acesso cenário 2 (fora do ambiente hoteleiro)	5	R\$ 2.339,83
1.74	Ponto de acesso cenário 3 (fora do ambiente hoteleiro)	15	R\$ 7.799,43
1.75	Ponto de acesso cenário 4 (fora do ambiente hoteleiro)	5	R\$ 2.859,79
1.76	Sistema de Transmissão (streaming)	15	R\$ 43.676,82
1.77	Impressora de etiquetas	24	R\$ 4.991,64
1.78	Leitor	10	R\$ 311,98
1.79	Régua de Extensão	10	R\$ 103,99
1.80	Ponto lógico	100	R\$ 1.039,92
1.81	Link dedicado de Internet (fora do ambiente hoteleiro)	15	R\$ 15.598,87

1.82	Link dedicado de Internet (fora do ambiente hoteleiro)	10	R\$ 15.598,87
1.83	Kit para videoconferência	15	R\$ 17.158,75
1.84	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 60 pessoas	24	R\$ 24.958,19
1.85	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 100 pessoas	48	R\$ 59.899,65
1.86	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 250 pessoas	48	R\$ 74.874,56
1.87	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO até 500 pessoas	15	R\$ 31.197,73
1.88	Receptor auricular	200	R\$ 2.495,82
1.89	Audiodescrição	10	R\$ 8.319,40
1.90	Arranjo de flores tipo jardineira	45	R\$ 5.615,59
1.91	Arranjo de flor grande	30	R\$ 4.367,68
1.92	Arranjo de flor médio	30	R\$ 4.991,64
1.93	Arranjo de flor pequeno	30	R\$ 6.551,52
1.94	Arranjos em vasos	10	R\$ 1.871,86
1.95	Bandeiras de mesa	50	R\$ 1.039,92
1.96	Bandeiras	30	R\$ 1.559,89
1.97	Conjunto de Mastro para bandeira	30	R\$ 935,93
1.98	Banner	60	R\$ 3.119,77
1.99	Fundo de palco em tecido ou material similar com impressão em policromia	30	R\$ 1.559,89
1.100	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	450	R\$ 37.437,28
1.101	Prisma em acrílico	60	R\$ 311,98
1.102	Toalhas para mesas	50	R\$ 1.871,86
1.103	Testeira	100	R\$ 2.079,85
1.104	Pórtico para entrada 1	100	R\$ 8.319,40
1.105	Lycra	200	R\$ 4.159,70
1.106	Totem de sinalização	20	R\$ 3.743,73
1.107	Totem Interativo - Fotos	10	R\$ 31.197,73
1.108	Box Truss	1050	R\$ 32.757,62
1.109	Organizador de filas - UNIFILA	30	R\$ 998,33
1.110	Estande Especial	200	R\$ 16.638,79
1.111	Lixeira grande	20	R\$ 623,95
1.112	Lixeira média	20	R\$ 623,95
1.113	Lixeira pequena	20	R\$ 623,95
1.114	Piso/Praticável	300	R\$ 12.479,09
1.115	Palco	860	R\$ 44.716,75
1.116	Detector de metais portáteis	10	R\$ 1.247,91
1.117	Tenda	425	R\$ 17.678,71
1.118	Climatizador de Ar	10	R\$ 2.599,81
1.119	Passadeira	40	R\$ 827,78
1.120	Tripé	30	R\$ 374,37
1.121	Cadeira fixa estofada	500	R\$ 2.599,81

1.122	Poltrona tipo talk show	50	R\$ 5.719,58
1.123	Cadeira Diretora	50	R\$ 2.599,81
1.124	Mesa redonda	50	R\$ 4.159,70
1.125	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	50	R\$ 3.639,74
1.126	Mesa redonda em madeira para até 10 lugares	50	R\$ 3.119,77
1.127	Mesa de reunião para 20 pessoas	20	R\$ 1.663,88
1.128	Mesa de centro ou lateral	40	R\$ 2.495,82
1.129	Sofá -2 lugares	20	R\$ 1.663,88
1.130	Sofá -3 lugares	20	R\$ 1.871,86
1.131	Púlpito	60	R\$ 6.239,55
1.132	Puffs	20	R\$ 831,94
1.133	Pranchão Tipo 1	1000	R\$ 31.197,73
1.134	Pranchão Tipo 2	500	R\$ 15.598,87
1.135	Mesa estilo bistrô	100	R\$ 4.159,70
1.136	Banqueta	500	R\$ 16.118,83
1.137	Flip Chart	20	R\$ 1.247,91
1.138	Mesa para manipulação de alimentos	20	R\$ 831,94
1.139	Frigobar	16	R\$ 499,16
1.140	Gerador de Energia (500KVas)	16	R\$ 16.638,79
1.141	Extintor de Incêndio	10	R\$ 311,98
1.142	Ponto elétrico para tomadas e extensão	50	R\$ 519,96
1.143	Bebedouro elétrico de chão	20	R\$ 831,94
1.144	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	16	R\$ 13.311,03
1.145	Totem de eletricidade	15	R\$ 3.899,72
1.146	Serviço de Filmagem de pequeno porte	10	R\$ 18.718,64
1.147	Serviço de Filmagem de médio porte	15	R\$ 42.116,94
1.148	Serviço de Filmagem de grande porte	10	R\$ 34.317,51
1.149	Equipe de Filmagem	20	R\$ 31.197,73
1.150	Serviços de edição de Filmagem	400	R\$ 24.958,19
1.151	Van	40	R\$ 41.596,98
1.152	Hora extra - VAN	30	R\$ 1.559,89
1.153	Microônibus	40	R\$ 40.765,04
1.154	Microônibus – hora extra	30	R\$ 1.247,91
1.155	Ônibus Executivo	20	R\$ 22.878,34
1.156	Ônibus Executivo – hora extra	20	R\$ 2.079,85
1.157	Veículo Executivo	60	R\$ 34.442,30
1.158	Veículo Executivo – hora extra	120	R\$ 4.991,64
1.159	Taxa de Administração I	1	R\$ 1.063.686,67
1.160	Taxa de Administração II	1	R\$ 118.187,41
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.040.151,39</b>

## 2.2.1. Tabela III - memória de cálculo da taxa de administração I (subitem 1.159)

<b>Tabela III - memória de cálculo da Taxa de Administração I (subitem 1.159)</b>		
<b>Serviços de Locação de Espaços para Realização de Eventos - Subcontratação</b>		
<b>Serviço de Alimentação e bebida - (quando obrigatório, por norma ou exigência contratual, que seja oferecido pelo espaço locado) - Subcontratação</b>		
<b>Serviço de internet - (quando obrigatório, por norma ou exigência contratual, que seja oferecido pelo espaço locado) - Subcontratação</b>		
Valor Disponível para Contratação (VDC)		R\$ 935.931,96
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)		
A - Taxa de Administração (5% é percentual máximo que a Administração está disposta a pagar)		R\$ 46.796,60
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)		
B - Cofins (lucro real ou presumido)		R\$ 28.077,96
C - PIS (lucro real ou presumido)		R\$ 6.083,56
D - ISS		R\$ 46.796,60
Subtotal (b+c+d)		R\$ 80.958,11
Subtotal geral (LDI + Tributos)		R\$ 127.754,71
<b>Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)</b>		<b>R\$ 1.063.686,67</b>

2.2.2. **Tabela IV - memória de cálculo da Taxa de Administração II (subitem 1.160)**

<b>Tabela IV - memória de cálculo da Taxa de Administração II (subitem 1.160)</b>		
<b>Serviços de Contratação de Apresentação Artística - Subcontratação</b>		
Valor Disponível para Contratação (VDC)		R\$ 103.992,44
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)		
A - Taxa de Administração (5% é percentual máximo que a Administração está disposta a pagar)		R\$ 5.199,62
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)		
B - Cofins (lucro real ou presumido)		R\$ 3.119,77
C - PIS (lucro real ou presumido)		R\$ 675,95
D - ISS		R\$ 5.199,62
Subtotal (b+c+d)		R\$ 8.995,35
Subtotal geral (LDI + Tributos)		R\$ 14.194,97
<b>Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)</b>		<b>R\$ 118.187,41</b>

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme disposto na cláusula sexta do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 303001

Fonte de Recursos: 1050

Programa de Trabalho: 194586

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22

Plano Interno: CE99FJEVNAN

Nota de Empenho: 2023NE000093

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme a cláusula sétima do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços gera efeito entre as partes a partir do dia 16 de agosto de 2023.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BRUNA CARDOSO DOS SANTOS  
Conselho Administrativo de Defesa Econômica  
(assinado eletronicamente)

DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO  
Barcelô Eventos EIRELI  
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS 1 e 2

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA NUNES MACHADO FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cardoso dos Santos, Coordenadora Geral e Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 29/08/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 29/08/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 29/08/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cade.gov.br/autentica](http://sei.cade.gov.br/autentica), informando o código verificador **1277911** e o código CRC **75ABE0E1**.